



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 26/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E BÁRBARA HUGEN

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Alexandre Graunke, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sigefredo Back, n.º 800, centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 829.350.179-00, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.746.970-8, expedida pela SSP/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro **Bárbara Hugén**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12840568-2 SESP/PR e do CPF/MF n.º 100.914.439-11, residente e domiciliada na Rua Januário Trento, n.º 1345, Distrito de Novo Horizonte, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.978-000, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 23 de janeiro de 2025, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 26/2023, de 23 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre setembro de 2022 a setembro de 2023, fica o contrato original reajustado em 5,18%.

Parágrafo primeiro: O período adotado para verificação da variação do IPCA-IBGE observa o período de publicação do Edital de Chamamento Público n.º 4/2022, instrumento que dá origem à contratação da empresa anteriormente enunciada.

Parágrafo segundo: O presente reajuste está devidamente previsto nos subitens 3.5 e 3.5.1 do Edital de Chamamento Público n.º 4/2022, ao qual está vinculado o Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2023, do qual decorre o Contrato Original n.º 26/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 28.270,00 (vinte e oito mil duzentos e setenta reais), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Descrição	Período	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	Serviços de Enfermagem Plantão Diurno e Noturno	Em qualquer dia da semana (inclusive sábado e domingo, feriados e pontos facultativos) – das 19:00h às 07:00h e/ou das 07:00h às 19:00h	100	282,70	28.270,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Período	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
					28.270,00

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 55.294,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes/PR, em 23 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Município de Mercedes
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900
Dados: 2024.01.23 09:19:28 -03'00'

Barbara Huguen
Bárbara Huguen
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FELIPE KAUAN
WEBER:09057591928
Felipe Kauan Weber
RG nº 13.875.343-3

Assinado de forma digital por
FELIPE KAUAN
WEBER:09057591928
Dados: 2024.01.23 09:19:17 -03'00'

JOSIANE ELIZA RECH
RAHN:04293917900
Josiane Eliza Rech Rahn
RG nº 7.982.522-0

Assinado de forma digital por
JOSIANE ELIZA RECH
RAHN:04293917900
Dados: 2024.01.23 09:18:23 -03'00'